



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 695D

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.718, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 424.649,50 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei n. 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei n. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 424.649,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação: 2.84 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -
SCFV

Despesa: 1907 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: R\$ 29.127,50

17000000

Despesa: 1908 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte:

R\$ 395.522,00

17000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 733,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n. 1.900, de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto n. 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento por meio do Memorando n. 10.573/2022, protocolado na Procuradoria-Geral do Município, referente ao servidor JAIRO FELIX, a qual solicita mudança de nível;

CONSIDERANDO parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município quanto ao pleito do servidor supra;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o enquadramento no Nível I, Classe 17 em favor do servidor JAIRO FELIX, Agente Fiscal de Tributos, sob matrícula n. 0142611-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 734,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n. 1.900, de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto n. 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer de Visita Social emitido pela PREVI, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à ADNELIA DUTRA DANTAS TARGINO, matrícula n. 0048717-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 26/12/2022 e término em 26/03/2023, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 735,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n. 1.900, de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei

Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto n. 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO requerimento do servidor por meio do Memorando n. 11.711, protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos e encaminhado para Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor JOSIMAR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 0032109-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 736,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n. 1.900, de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n. 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 06-2016 à 06-2021, ao servidor KERGINALDO DA COSTA LEAL, matrícula n. 0089664-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com prazos de vigência de 02/01/2023 à 01/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 737,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n. 1.900, de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto n. 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei

Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-1997 a 04-2002, ao servidor LUIZ GONZAGA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 0032141-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo em Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 26/12/2022 à 26/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 738,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n. 1.900, de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto n. 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora MARDONIA MARIA DE FARIAS NOBREGA, matrícula n. 0051588 - 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 29/11/2022, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 09/2022. Processo Administrativo n. 26/2022. Dispensa por justificativa n. 06/2022 - SEMAD. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais técnicos especializados em apoio à administração, consultoria e assessoramento técnico em licitações e contratos administrativos, destinados aos órgãos da administração direta do município de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ n. 44.736.234/0001-77. Contratada: E. G. de Farias EIRELI, CNPJ n. 28.527.977/0001-80. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência do contrato: 02 (dois) meses. Período: 06/12/2022 a 06/02/2023. Data da assinatura do contrato: 06/12/2022.

Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 08/2022. Processo Administrativo nº 25/2022. Adesão n. 01/2022. Objeto: aquisição de aparelhos e equipamentos de medição e orientação/afereção das condições laborais e de saúde objetivando promover o processo de melhoria contínua de proteção, promoção, segurança, saúde, bem-estar e saúde ocupacional dos servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró – RN. Contratante: Secretaria Municipal De Administração, CNPJ nº 44.736.234/0001-77. Contratada: Instrulabor Calibração e Manutenção EIRELI, CNPJ nº 34.514.779/0001-85. Valor: R\$ 22.494,79 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 15/12/2022 a 15/12/2023. Data da assinatura do contrato: 15/12/2022.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo Administrativo nº 26/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2022 - SEMAD, cujo objeto se trata de Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais técnicos especializados em apoio à administração, consultoria e assessoramento técnico em licitações e contratos administrativos, destinados aos órgãos da administração direta do município de Mossoró/RN, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) em favor de E G DE FARIAS EIRELI - CNPJ: 28.527.977/0001-80, com o valor total de R\$ 16.000,00. Data da assinatura: 05/12/2022

Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento do art. 22 §9º do Decreto nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993, Ratifica o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 44E/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2022, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos e equipamentos de medição e orientação/afereção das condições laborais e de saúde objetivando promover o processo de melhoria contínua de proteção, promoção, segurança, saúde, bem-estar e saúde ocupacional dos servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró – RN. Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, CNPJ: 10.728.444/0001-00. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 44.736.234/0001-77. Fornecedor: Instrulabor Calibração e Manutenção EIRELI, CNPJ 34.514.779/0001-85. Valor Total de R\$ 22.494,79 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). Data de Assinatura: 15/12/2022.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**PORTARIA Nº 92,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei n. 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei n. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)**TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 120.000,00****11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****1.61 - CADASTRO ÚNICO**

428 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 120.000,00

Total da Ação: R\$ 120.000,00**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 120.000,00****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 120.000,00****11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****1.61 - CADASTRO ÚNICO**

425 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16600000 R\$ 120.000,00

Total da Ação: R\$ 120.000,00**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 120.000,00**

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a nova Diretoria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 1908, de 18 de março de 2004, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

CONSIDERANDO a reunião ordinária deste egrégio Conselho em 06 de julho de 2022, às 14h, online, por meio da Plataforma Google Meet – Formação de lista Tríplice cargo Presidente;

CONSIDERANDO a Solenidade de Posse das Conselheiras e Indicação da Presidente, realizada em 29 de agosto de 2022, às 11h30, online, por meio da Plataforma Google Meet;

CONSIDERANDO a reunião ordinária desse egrégio conselho realizada em 11 de outubro de 2022, às 14h, online, por meio da Plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Parágrafo único – A Diretoria-Executiva que trata o artigo 1º será composta pelas seguintes conselheiras:

I – **PRESIDENTA** - Suiann Rosangela Damiano Costa – Representante do Poder Público (Secretaria Municipal de Saúde - SMS).

II – **VICE-PRESIDENTE** - Jemima Dantas da Cunha Miranda – Representante da Sociedade Civil (Centro Social Heróis Da Fé – CSHF).

III – **SECRETÁRIA-EXECUTIVA** – Rejane Dantas da Silva – Representante da Sociedade Civil (Ministério Público Do Rio Grande Do Norte – MPRN).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 021/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Federal do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, referente ao exercício do ano de 2022, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 1.026, de 18 de dezembro de 1995, alterada pela da Lei n. 2.813, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Regimento Interno e as leis correlatas que regem esse egrégio conselho;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS 2012, em sua Seção III do Cofinanciamento no Sistema Único de Assistência Social, art. 50, que traz que o modelo de gestão preconizado prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes.

CONSIDERANDO a Portaria n. 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n. 102, de 29 de setembro de 2022 que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2022 para preenchimento no Sistema SUAS WEB.

CONSIDERANDO a reunião ordinária desse egrégio conselho realizada em 14 de dezembro, no auditório Prefeito Alcides Belo n. 01, Centro Administrativo, bairro Aeroporto, Mossoró RN, vem tornar público a seguinte deliberação:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao exercício do ano de 2022, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Aprovado por unanimidade dos conselheiros uma vez que considera que as ações previstas e a aplicação dos recursos, estão de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e, articuladas com as demais políticas setoriais.

Art. 2º A emissão desta Resolução consta transcrita no livro, Ata Nº 021/2022 do CMAS no mês de dezembro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

ANA LEINE CARLOS SALES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 022/2022 - CMAS

Dispõe sobre a ciência e conhecimento acerca dos trâmites legais e processuais referente aos repasses oriundos de Emendas Parlamentares do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV/Ministério de Cidadania que se encontram em fase de finalização, demandando a prorrogação do prazo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 1.026, de 18 de dezembro de 1995, alterada pela da Lei n. 2.813, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Regimento Interno e as leis correlatas que regem esse egrégio conselho;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS 2012, que em sua Seção VI, art. 84, reafirma o caráter deliberativo dos Conselhos de Assistência, atuando estrategicamente no SUAS como agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política,

desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

CONSIDERANDO a Portaria n. 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n. 2.601, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria n. 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a reunião ordinária desse egrégio conselho realizada em 14 de dezembro, no auditório Prefeito Alcides Belo n. 01, Centro Administrativo, bairro Aeroporto, Mossoró RN, vem tornar público a seguinte deliberação:

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência e conhecimento acerca dos trâmites legais e processuais referente aos repasses oriundos de Emendas Parlamentares do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, das programações abaixo elencadas que ainda se encontram em fase de finalização, demandando desse modo de prorrogação do prazo:

I - Programação: n. 240800320200002 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (GND4 - Investimento): Parlamentar Zenaide Maia - R\$ 100.000,00;

II - Programação: n. 240800320190001 - Instituto Amantino Camara (GND4 - Investimento): Parlamentar Beto Rosado - R\$ 200.000,00

Art. 2º A emissão desta Resolução consta transcrita no livro, Ata Nº 021/2022 do CMAS no mês de dezembro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

ANA LEINE CARLOS SALES

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

NOTIFICAÇÃO

No uso das atribuições, a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos (SEIMURB), através da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, de acordo com a Lei Complementar Nº 026/2008, art. 155, III, § 2º e § 3º, torna público o processo abaixo:

NOTIFICAÇÃO:

AIST BRAZIL SOFTWARE LIMITADA

CNPJ: 41.450.114/0001-10

N. 2022-008598/SEM/TEC/NOT-3284

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA

Diretor Executivo de Meio Ambiente e Urbanismo

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE
URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 58,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021; Lei n. 2.382/2007; Lei n. 1.528/2001; e Lei n. 1.274/99;

CONSIDERANDO, o requerimento de solicitação de cancelamento de permissão.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Permissão Mototáxi Nº 1059, Alvará Nº 006.945-0 e Autorização de Tráfego do Sr. JOÃO BATISTA DE SOUSA, CPF: 430.xxx.xxx-53.

Parágrafo único: Por se tratar de um cancelamento a pedido, tal recusa de direito é de caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º Para fins de cobrança de multas e tributos, o cancelamento que trata o artigo primeiro não dispensa os valores cobrados até a data do requerimento apresentada pelo permissionário, em 18 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

**PORTARIA Nº 59,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021; Lei n. 2.382/2007; Lei n. 1.528/2001; e Lei n. 1.274/99;

CONSIDERANDO, o requerimento de solicitação de cancelamento de permissão.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Permissão Mototáxi Nº 776, Alvará Nº 029.668-6 e Autorização de Tráfego do Senhor ANTÔNIO ALESSANDRO ESTEVAO DA SILVA, CPF: 040.xxx.xxx-81

Parágrafo único: Por se tratar de um cancelamento a pedido, tal recusa de direito é de caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º Para fins de cobrança de multas e tributos, o cancelamento que trata o artigo primeiro não dispensa os valores cobrados até a data do requerimento apresentada pelo permissionário, em 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

**PORTARIA Nº 60,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021; Lei n. 2.382/2007; Lei n. 1.528/2001; e Lei n. 1.274/99;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de cancelamento de permissão.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Permissão Mototáxi Nº 1251, Alvará Nº 019.240-6 e Autorização de Tráfego do Sr. JOSÉ PEIXOTO MARTINS, CPF: 254.xxx.xxx-72

Parágrafo único: Por se tratar de um cancelamento a pedido, tal recusa de direito é de caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º Para fins de cobrança de multas e tributos, o cancelamento que trata o artigo primeiro não dispensa os valores cobrados até a data do requerimento apresentada pelo permissionário, em 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

**PORTARIA Nº 61,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021; Lei n. 2.382/2007; Lei n. 1.528/2001; e Lei n. 1.274/99;

CONSIDERANDO, o requerimento de solicitação de cancelamento de permissão.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Permissão Mototáxi Nº 0614, Alvará Nº 020.008-5 e Autorização de Tráfego do senhor ITALO MARCELO DE FREITAS FERNANDES, CPF: 069.xxx.xxx-48

Parágrafo único: Por se tratar de um cancelamento a pedido, tal recusa de direito é de caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º Para fins de cobrança de multas e tributos, o cancelamento que trata o artigo primeiro não dispensa os valores cobrados até a data do requerimento apresentada pelo permissionário, em 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

**PORTARIA Nº 62,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021; Lei n. 2.382/2007; Lei n. 1.528/2001; e Lei n. 1.274/99;

CONSIDERANDO, o requerimento de solicitação de cancelamento de permissão.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Permissão Mototáxi Nº 0016, Alvará Nº 007.561-2 e Autorização de Tráfego do senhor SEVERINO DO RAMO SILVA DANTAS, CPF: 020.xxx.xxx-44

Parágrafo único: Por se tratar de um cancelamento a pedido, tal recusa de direito é de caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º Para fins de cobrança de multas e tributos, o cancelamento que trata o artigo primeiro não dispensa os valores cobrados até a data do requerimento apresentada pelo permissionário, em 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 90,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Convocação dos Conselheiros Tutelares.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10, § 4º do Decreto Municipal n. 3.534, de 16 de outubro de 2009, bem como no que lhe confere a Lei Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Fernando Martins de Sousa se encontra afastado para tratamento de saúde até o dia 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a suplente do Conselho Tutelar da 34ª Zona, Fábica Cristina Medeiros de Oliveira, para assumir o cargo de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022-SMS

COOPERANTES: MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.965.996/0001-96 - Entidades: MUNICÍPIO DE GROSSOS, CNPJ nº 8.077.273/0001-46, E MUNICÍPIO DE TIBAU, CNPJ nº 01.622.882/0001-90.

Objeto: termo de Convênio entre o Município de Mossoró, Município de Tibau e Município de Grossos

para disponibilização de uma Unidade Móvel de Atendimento Pré-Hospitalar e de Resgate, com Equipe composta por 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Condutor, durante o período de veraneio.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 20.12.2022. Assina pelo Município: Allyson Leandro Bezerra Silva. Assina pelo Município de Grossos: Cinthia Sonale Silva Alves e Souza. Assina pelo Município de Tibau: Lidiane Marques da Costa.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR